



Centro de Formação de Escolas
dos Concelhos de Benavente,
Coruche e Salvaterra de Magos



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar

PPM DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CORUCHE

Ação 2017-35

Pessoal Docente

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Trabalho de/e por projeto

N.º da Operação: POCH-04-5267-FSE-000014

N.º do Curso: 21

N.º da Ação: 2

Modalidade: Curta Duração

N.º de horas: 3h

N.º de créditos: (Não aplicável)

N.º de registo: (Não aplicável)

Entidade promotora: Agrupamento de Escolas de Coruche/Centro Educatís

Formadores: Joaquim Segura e Clara Freire da Cruz

Local: **Agrupamento de Escolas de Coruche**

Destinatários: **Todos os grupos de recrutamento**

Critérios de seleção: **1. Ordem de inscrição dos professores do Agrupamento de Escolas de Coruche 2.º
Ordem de inscrição dos professores dos restantes agrupamentos associados**

CRONOGRAMA

DIA	HORÁRIO	
17 de janeiro 2018	16.30h	19.30h

Razões Justificativas:

Na Escola, multiplicam-se as referências a «projetos de trabalho», reconhecendo-se que o desenvolvimento desses projetos é fundamental para uma efetiva apropriação do conhecimento. No entanto, na prática, o trabalho de e por projeto continua a ser realizado de forma pouco sistemática. Neste contexto, importa analisar cenários pedagógicos e aprofundar a reflexão sobre os contributos desta metodologia para a promoção de aprendizagens de qualidade.

Objetivos:

1. Compreender a natureza do trabalho realizado no âmbito do desenvolvimento de projetos com os alunos;
2. Tomar consciência das ações de professores e alunos nas diferentes etapas do trabalho de projeto;
3. Analisar instrumentos estruturantes do trabalho a realizar;
4. Analisar estratégias de avaliação das aprendizagens.

Avaliação dos Formandos:

Questionário de satisfação em suporte digital /ou papel, entregue no final da ACD.

Avaliação da Ação:

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

Certificação da Ação:

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio
Reconhecimento de ações de curta duração

- 1 Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.
- 2 A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo.